ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.975 ***, DE*** 12 ***DE*** setembro ***DE*** 2011.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação do Ponto de Ação Cultural do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação do Ponto de Ação Cultural do Rio de Janeiro - APACRJ.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO